

LEI Nº 715/2018, de 18 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 23.288,74** (Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura**

20.606.0019.2.101 – Manutenção Departamento Agricultura

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 879.....R\$ 23.288,74

TOTAL.....R\$ 23.288,74

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 879 – MAPA - Maq e Implementos - Cont 805729/14..... R\$ 23.288,74

TOTAL.....R\$ 23.288,74

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 714/2018 ao qual se refere a 7ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de junho de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito